

Concurso para atribuição de duas Bolsas de Investigação (BI) - Mestre (M/F)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de duas Bolsas de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “PDMSmasks4ALL –Desenvolvimento de máscaras transparentes e reutilizáveis em PDMS produzidas com tecnologias de última geração”, projeto de Co-Promoção n.º 69844 (projeto SI I&D Empresas - COVID-19 (I&D Empresas e Infraestruturas de Ensaio e Otimização) cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI), nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Eng. Mecânica/ Eng. Biomédica/ Eng. Química e áreas afins

2. Requisitos de admissão:

Estudantes inscritos em doutoramento e detentores de um mestrado na área científica de Engenharias Mecânica/ Biomédica/ Química.

3. Plano de trabalhos:

Desenvolvimento de atividades do projeto nomeadamente desenvolvimento e caracterização de máscaras transparentes em polidimetilsiloxano (PDMS).

4. Objetivos:

O presente projeto tem por objetivo desenvolver e fabricar máscaras transparentes utilizando como material base o PDMS. Deverão ser desenvolvidos três modelos diferentes e um deles terá de ter a certificação por entidade certificadora nacional.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>); Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança, sob a orientação científica de João Eduardo Pinto Castro Ribeiro / Rui Alberto Madeira Macedo de Lima.

7. Duração da(s) bolsa(s):

A bolsa terá a duração de 4 meses, com início previsto em 2/12/2020.

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante de cada bolsa corresponde a 1.074,64€ mensal, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no país. Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Classificação final de Licenciatura e Mestrado, e qualidade do CV e sua adequação para o projeto em causa (60%);
- b) Experiência e publicações no desenvolvimento e caracterização do PDMS (20%);
- c) Experiência e publicações no fabrico de dispositivos em PDMS (20%).

10. Composição do Júri de Seleção:

Doutor João Eduardo Pinto Castro Ribeiro (Presidente do Júri), Professor Doutor Rui Alberto Madeira Macedo de Lima (vogal), Professora Doutora Maria Olga de Amorim e Sá Ferreira (vogal), Professor Doutor Hélder Teixeira Gomes (vogal suplente).

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 3/11/2020 e 16/11/2020.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para jribeiro@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da

avaliação, para se pronunciarem, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.